



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA E DEMAIS EDIS

A vereadora que esta subscreve vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica do Município, após ser dada ciência ao Plenário desta Casa de Leis, requerer que seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal o seguinte:

PROJETO INDICATIVO Nº /2026

**INSTITUI A CAMPANHA ABRAÇO PELA VIDA
PARA INFORMAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO
SOBRE A MANOBRA DE HEIMLICH.**

Art. 1º Institui a Campanha Abraço pela Vida, para informação e conscientização sobre a Manobra de Heimlich no Município da Serra, com o intuito de estimular e conscientizar a população sobre a importância do procedimento.

Art. 2º Durante a realização da Campanha, serão homenageados os agentes dos serviços de saúde e/ou de segurança, bem como cidadãos que realizaram, nos últimos doze meses, ações de salvamento envolvendo a manobra de Heimlich.

Art. 3º A Campanha também abrangerá as instituições de ensino da rede pública municipal de educação e as escolas privadas beneficiadas com recursos públicos, mediante a realização de atividades que conscientizem a população em como proceder para evitar engasgamentos, por meio de realização de palestras; promoção de campanhas publicitárias institucionais; utilização de recursos auxiliares como folderes, adesivos, vídeos informativos, entre outros.

Art. 4º Esta Lei será regulamentada pelo Executivo, no que couber.

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 24 de fevereiro de 2026.

RAPHAELA MORAES

Vereadora

Toda vida importa



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300036003300350034003A005000 Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
Site: www.camaraserra.es.gov.br E-mail: gabineteraphaelamoraes@gmail.com
ICP-Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir, no mês de março, a Campanha “Abraço pela Vida”, para a informação e conscientização sobre a Manobra de Heimlich, promover a afixação de cartazes orientativos e a concessão de selo “Abraço pela Vida” ao estabelecimento que comprovar a realização do devido treinamento de todos os seus colaboradores ou funcionários.

A Manobra de Heimlich é uma técnica de primeiros socorros utilizada em casos de emergência por asfixia, provocada por um pedaço de comida ou qualquer tipo de corpo estranho que fique entalado nas vias respiratórias, impedindo a pessoa de respirar, sendo o melhor método pré-hospitalar, recomendado pela Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP).

Em 2021, no Brasil, conforme dados obtidos no DATASUS – Ministério da Saúde, ocorreram 792 óbitos causados pela obstrução do trato respiratório por meio da inalação ou ingestão de alimentos, 182 pela inalação ou ingestão de objetos e 2.212 óbitos pela inalação do conteúdo gástrico. A obstrução das vias respiratórias superiores causou 3.186 mortes nesse ano no País. A obstrução das vias aéreas por um corpo estranho (OVACE) representa grave problema de saúde pública da população pediátrica. Mais de 94% dos casos de asfixia por engasgo ocorrem em crianças menores de sete anos.

Conforme levantamento feito pela Sociedade Brasileira de Pediatria em 1998, o sufocamento representa cerca de 40% dos acidentes domésticos envolvendo crianças. Por consequência, o engasgamento configura uma das principais causas da mortalidade infantil.

Assim, a afixação de cartazes, assim como o treinamento dos funcionários e colaboradores desses estabelecimentos poderão salvar vidas, evitando a morte por asfixia das pessoas que se engasgarem no local. O selo “Abraço pela Vida” será cedido aos que comprovarem a capacitação de seus funcionários para a devida execução da manobra, e servirá como estímulo para que as empresas e instituições instruíam seus funcionários. Sendo assim, não restam dúvidas de que o presente projeto de lei se reveste do mais alto interesse público. Muitas vezes, a vítima não consegue esperar o socorro chegar e vem a óbito, o que poderia ser evitado se mais pessoas tivessem conhecimento da técnica. Portanto, a iniciativa contribuirá para o conhecimento da Manobra de Heimlich pela população e salvará a vida de cidadãos.

Assim, submeto a presente iniciativa à apreciação e solicito a colaboração dos Vereadores desta Casa para lograr a aprovação deste Projeto de Lei.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300036003300350034003A005000 Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
Site: www.camaraserra.es.gov.br / E-mail: gabineteraphaelamoraes@gmail.com
ICP-Brasil.

